

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA № CPV.0011/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Trata da designação dos fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores do Contrato 01.712/2021 do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o que consta no OFÍCIO 13/2021 – CLT-CPV/DAA-DPC/DRG/CPV/IFSP, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 01.712/2021**, **celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS CAPIVARI** e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ: 72.381.189/0010-01)** cujo objeto é a Aquisição de 42 computadores Desktop Ultracompacto Tipo II, conforme Edital e Termo de Referência do Pregão 11/2020 e Ata de Registro de Preços nº 13/2020.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	Gilberto Bulgraen Junior	1901528	324.114.928-55
Fiscal Técnico	Larissa Carvalho Alves	2087368	415.987.748-67
Fiscal Administrativo	César Eduardo Armelin	2154859	369.781.928-30
Fiscal Requisitante	Leticia Pedroso Ramos	2124866	329.666.218-93

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	Eduardo Camargo Maia	2116492	3445.033.968-03
Fiscal Técnico	Júnio Rodrigues de Oliveira	2039057	061.627.406-84
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bonfim	2038971	371.964.958-02
Fiscal Requisitante	Rodrigo Scontre	2190657	268.619.136-47

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

IV – Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA